

Nota da FITERT sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade

Pelo fato de atuarmos no setor de comunicação social, tomamos a iniciativa de propor essa ação, que é da maior importância para a regulação do funcionamento dos meios de comunicação de massa, de acordo com a Constituição.

Entendemos que a omissão do Congresso Nacional em regulamentar a Constituição nessa matéria constitui um grave abuso, em prejuízo do direito fundamental do povo brasileiro de contar com um sistema de comunicação social aberto a todos e respeitador dos grandes princípios da liberdade, da igualdade e da solidariedade.

Essa ação de inconstitucionalidade não só para a FITERT, mas para toda a sociedade é de extrema importância.

Atente-se, por exemplo, para o fato de que o direito de resposta nos meios de comunicação de massa, embora declarado como direito fundamental pela Constituição, deixou de ser regulado por lei, pois a última Lei de Imprensa que tivemos (Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967) foi revogada com a promulgação da Constituição Federal de 1988, como decidiu o Supremo Tribunal Federal. Assim, à falta de regulação legal, o exercício desse direito acha-se, desde então, gravemente prejudicado.

Foi reafirmado na Confecom que os serviços de rádio e televisão não existem para a satisfação desse ou daquele segmento empresarial ou político, mas para a realização do bem comum do povo, de acordo com as diretrizes constantes do artigo 221 da Constituição. Ora, esse artigo até hoje, 22 anos após a promulgação da Constituição, não foi regulamentado. Ou seja, os donos de emissoras de rádio e televisão fazem o que bem entendem em matéria de produção e programação, atendendo aos seus interesses próprios e não ao serviço do povo. Outro ponto da maior importância é regular a proibição do monopólio e do oligopólio nesse setor (Constituição Federal, art. 220, § 5º).

Pensamos que a ação de inconstitucionalidade por omissão, cuja petição inicial foi redigida pelo Professor Fabio Comparato, traduz tudo aquilo que não só nós, mas todos os cidadãos esclarecidos deste país, esperavam.

21 de outubro de 2010

Nascimento Silva - FITERT